

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1. **Data, Hora e Local:** Dia 19 de setembro de 2023, às 15 horas, por meio de videoconferência, sendo considerada realizada na sede da PCH Senhora do Porto S.A. ("Companhia"), na Fazenda Campo, SN, Rio Guanhões, Zona Rural, na cidade de Dores de Guanhões, Estado de Minas Gerais, CEP 35894-000.

2. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodrigo Aguiar de Castro, que convidou o Sr. Walmir Rodrigues Silva para secretariá-lo.

3. **Convocação e Presença:** Presente a acionista que representa a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, sendo dispensada a convocação conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.").

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) a redução do capital social nos termos do art. 173, da Lei nº 6.404, de 1976; e b) a alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

5. **Deliberações:** Abertos os trabalhos, o Presidente esclareceu que a ata referente à Assembleia seria lavrada na forma sumária, conforme permite o artigo 130, § 3º da Lei das S.A. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor total de R\$ 16.635.755,34 (dezesseis milhões seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades, de modo que o referido capital social, que era de R\$ 86.520.457,00 (oitenta e seis milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), passa a ser de R\$ 69.884.701,66 (sessenta e nove milhões oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos).

5.2. Registrar que o valor reduzido do capital será restituído à acionista sem que haja a redução da quantidade de ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia.

5.3. Aprovar, em razão da alteração do valor do capital social, a nova redação do Art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com o seguinte teor:

*"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 69.884.701,66 (sessenta e nove milhões oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos), totalmente integralizado e dividido em 86.520.457 (oitenta e seis milhões, quinhentas e vinte mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.*

*Parágrafo Único. Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. “*

- 5.4. Registrar que a eficácia do presente ato está sujeita a anuência prévia do principal credor, o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- 5.5. Autorizar a realização, imediatamente após a anuência do BNDES, da publicação da presente ata, conforme previsto no Art. 174 da Lei nº 6.404/1976, e seu respectivo arquivamento na Junta Comercial de Minas Gerais, que deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias após a referida publicidade.
6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se esta ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
7. **Assinaturas**: Assinaram o presente ato, a acionista, Guanhões Energia S.A., representada por seus diretores, Ronnie de Lima Diniz e Rodrigo Aguiar de Castro. Assinaram ainda, como presidente da mesa, Rodrigo Aguiar de Castro, e, como secretário, Walmir Rodrigues Silva.
8. **Autenticação**: Confere com o original lavrado em livro próprio.

**Walmir Rodrigues Silva**  
Secretário